



AUTÓGRAFO nº 011/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento, no valor de R\$ 272.282,82”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos.

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 272.282,82 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC.MUN.DESENV.,IND.,COM.,E TURISMO	
02	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
23	Comércio e Serviços	
392	DIFUSAO CULTURAL	
0054	Desenvolvimento Cultural	
1.192	CONSTR./AMPL. PQ DE EVENTOS	
449051000000	Obras e Instalações (Sec. Turismo Estado)	217.825,91
449051000000	Obras e Instalações (Livre)	54.456,91
	Total	272.282,82

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

I – Auxílio/Convênio:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Repasse do Governo do Estado através da Secretaria de Turismo FPE n° 497/2022, no valor de R\$ 217.825,91.

II – Superavit Financeiro:

Realizado no encerramento do exercício de 2021 nos recursos de vinculação 0001 – Livre, no valor de R\$ 54.456,91.

TOTAL DAS ORIGENS R\$ 272.282,82

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

